



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 22/10/2025

Certidão de publicação 1051

Edital

Número do processo: 5003357-80.2025.8.21.0028

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 22/10/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI

VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI

IVANEZE LAPPE GIOVELLI

IVANEZE LAPPE GIOVELLI

TANIA MARIA MARQUES GIOVELLI

TANIA MARIA MARQUES GIOVELLI

F. MARIA HENZ GIOVELLI

FABIOLA MARIA HENZ GIOVELLI

OSMAR LUIZ GIOVELLI

ELEMAR JOSE GIOVELLI

ADEMAR ANTONIO GIOVELLI

ADELAR JOAO GIOVELLI

ELEMAR JOSE GIOVELLI

OSMAR LUIZ GIOVELLI

ADELAR JOÃO GIOVELLI

ADEMAR ANTONIO GIOVELLI

Advogado(as): MARCELO GASTAL SORUCO - OAB RS - 130448

JOAO PEDRO DE SOUZA SCALZILLI - OAB RS - 61716

MARCELO BAGGIO - OAB RS - 56541

FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI - OAB RS - 17230

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003357-80.2025.8.21.0028/RS AUTOR: ADELAR JOÃO GIOVELLI AUTOR: VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI AUTOR: VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI AUTOR: IVANEZE LAPPE GIOVELLI AUTOR: IVANEZE LAPPE GIOVELLI AUTOR: TANIA MARIA MARQUES GIOVELLI AUTOR: TANIA MARIA MARQUES GIOVELLI AUTOR: F. MARIA HENZ GIOVELLI AUTOR: FABIOLA MARIA HENZ GIOVELLI AUTOR: OSMAR LUIZ GIOVELLI AUTOR: ELEMAR JOSE GIOVELLI AUTOR: ADEMAR ANTONIO GIOVELLI AUTOR: ADELAR JOAO GIOVELLI AUTOR: ELEMAR JOSE GIOVELLI

AUTOR: OSMAR LUIZ GIOVELLI AUTOR: ADEMAR ANTONIO GIOVELLI Local: Santa Rosa Data: 20/10/2025
EDITAL Nº 10093466165 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. ÓRGÃO
JULGADOR: Vara Regional Empresarial Da Comarca de Santa Rosa/RS. NATUREZA: recuperação de empresa.
PROCESSO Nº: 5003357- 80.2025.8.21.0028. AUTORES: ADELAR JOÃO GIOVELLI (CPF 445.136.580-53),
ADEMAR ANTÔNIO GIOVELLI (CPF 172.184.540-20), ELEMAR JOSÉ GIOVELLI (CPF 234.621.240-72),
OSMAR LUIZ GIOVELLI (CPF 275.379.430-87), ADELAR JOÃO GIOVELLI (CNPJ 23.685.369/0001-80),
ADEMAR ANTÔNIO GIOVELLI (CNPJ 23.685.064/0002-50), ELEMAR JOSÉ GIOVELLI (CNPJ 23.685.087/0001-
83), OSMAR LUIZ GIOVELLI (CNPJ 23.685.128/0001-31), FABÍOLA MARIA HENZ GIOVELLI (CPF
612.417.330-15), IVANEZE LAPPE GIOVELLI (CPF 664.122.690- 53), TÂNIA MARIA MARQUES GIOVELLI
(CPF 378.595.360-72) E VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI (CPF 388.495.340-00), FABÍOLA MARIA
HENZ GIOVELLI (CNPJ 60.189.327/0001-85), IVANEZE LAPPE GIOVELLI (CNPJ 60.071.721/0001-14), TÂNIA
MARIA MARQUES GIOVELLI (CNPJ 60.111.732/0001-80) E VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI (CNPJ
60.111.865/0001-57). ADMINISTRADORA JUDICIAL: Medeiros Administração Judicial, representada por João
Adalberto Medeiros Fernandes Jr e Laurence Bica Medeiros, com portal eletrônico na página
www.administradorjudicial.adv.br. OBJETO: convocação dos credores da recuperação judicial para participarem da
assembleia geral de credores, nos termos do art. 36 da lei nº 11.101/2005. ORDEM DO DIA: a) instalação da
assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a) por escolha da administradora judicial, dentre
os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial. DATAS: primeira
convocação, a ser realizada no dia 27/11/2025, 10h (Brasília, DF, GMT-3), e segunda convocação, a ser realizada no
dia 04/12/2025, 10h (Brasília, DF, GMT3), ambas na modalidade virtual, na plataforma da Ajud Assessoria e
Tecnologia (www.ajud.com.br). CADASTRAMENTO PRÉVIO: os credores deverão estar cientes da
imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 horas antecedentes à data designada para a solenidade,
mediante o envio da documentação de identificação no site <https://www.administradorjudicial.adv.br/agc>, para garantia
dos direitos de fala e voto. Eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido
pelo administrador judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. O credor poderá ser
representado por mandatário ou representante legal, desde que envie na página descrita acima, até 24 horas antes da data
prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do
processo em que se encontra o documento, nos termos do art. 37, parágrafo 4º, da Lei nº 11.101/2005. É obrigatório que
a procuração possua poderes especiais de representação na assembleia geral de credores, conforme 4º enunciado do 2º
Congresso do Fonaref. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos
derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por
procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 dias
antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de
um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser
representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, parágrafos 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005.
CREDENCIAMENTO: devidamente

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QJDEM7aXR8lunDuKhVzeq2RoWe2dLw/certidao>
Código da certidão: QJDEM7aXR8lunDuKhVzeq2RoWe2dLw